

LEI Nº 511

SUMULA: DISPÕE E CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PALMENSE AO EXMO. SR. CAPITÃO IVAN SOUTO MAIOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, ETC.,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Palmense ao Exmo. Sr. CAPITÃO IVAN SOUTO MAIOR.

Artigo 2º - A data da entrega do dito Título que devera ser em Sessão Solene, será previamente designada pelo Presidente da Câmara Municipal, que para tanto tomara as providencias necessárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS,
22 de novembro de 1973.

PRESIDENTE

SECRETARIO